



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

"GABINETE DO POVO"

RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA, 699 - TELS.: (0183) 77-1121 - 77-1122 - FAX (0183) 77-1206 - CEP 19870-000

C.G.C.(MF) 44.493.575/0001-69

"ESPERANÇA E FUTURO"

LEI Nº 031/94.-=

(DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE USO GRATUITO DE PROPRIEDADE DA CESP).-

VALTER GERVAZIONI, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprova e êle SANCIONA e PROMULGA a seguinte L E I :-

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a receber, por ato de concessão de uso gratuito, a área de terras, remanescente da Ilha denominada "Ilha 15", encerrara em 26,90 has(vinte e seis hectares e noventa centiares), de propriedade da CESP - Companhia Energética de São Paulo - com as seguintes identificações de cadastros patrimoniais: 397 - A, 416, 418 - propriedade CAP-DD, sob nº NC-GL-CAD - 4.415, localizada no município de Florínea, deste Estado de São Paulo, com documentos de legitimação de posse real, assim descritos: 416, pelo cartório de 1º ofício de Assis, Fls. 55/59, do livro 197, matrícula nº 1985; 417, pelo primeiro ofício de Paraguaçu Paulista, fls.96, livro 57, transcrito no CRI de Assis, com o nº 24.476 e, 418, pelo tabelionato de São Paulo, Capital, Fls. 86, livro 3.016, matriculado no CRI de Assis, sob os nºs. 4999/5000 e no CRI de Paraguaçu Paulista sob nºs. 4149 e 3150.-

Artº 2º - De igual forma, fica autorizado o recebimento, também de concessão de uso gratuito de borda livre da Represa ou reservatório da Represa de Capivara, na extensão do município de Florínea, propriedade da CESP - Companhia Energética de São Paulo - Cadastro de propriedade nº 453 com denominação cadastral CAP-CAD-1259, com área aproximada de 14;00 has)catorze hectares).-

Artº 3º - A municipalidade deverá ater-se e respeitar as determinações da CESP - Companhia Energética de São Paulo, quanto aos procedimentos e uso.-

Artº 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

"AJUDE-NOS A RECONSTRUIR FLORÍNEA"



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

"GABINETE DO POVO"

RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA, 699 - TELS.: (0183) 77-1121 - 77-1122 - FAX (0183) 77-1206 - CEP 19870-000

C.G.C.(MF) 44 493 575/0001-69

"ESPERANÇA E FUTURO"

- continuação da Lei nº 031/94 -

- fls. 02 -

Artº 5º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.-

Florínea/SP, PALÁCIO DO POVO, 23 de novembro de 1994.-


ENGº AGRº VALTER GERVAZIONI

Prefeito Municipal

Florínea/SP.-

Registrado nesta Unidade Administrativa e publicado no local de costume.


CICERO CLARINDO DOS SANTOS

Director-~~Unidade Adm.Organ.~~

~~Serv. Internos. Florínea/SP.~~

"AJUDE-NOS A RECONSTRUIR FLORÍNEA"